



LEI MUNICIPAL nº 1.567, de 18 de maio de 2018.

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 025/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinada ao cumprimento de obrigações da Secretaria de Saúde no que se refere a contratação de serviços médicos para atuar junto a rede de atenção básica à saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Metal/Atividade:	2.137 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo proporcionar condições à Secretaria de Saúde de cumprir com suas obrigações no que se refere a contratação de serviços médicos para atuar junto a rede de atenção básica à saúde.		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	79.281,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	79.281,32

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, proveniente de apoio financeiro extraordinário da União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Conta Bancária: 28.581-1, Agência: 0808-7 - Banco do Brasil, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	79.281,32
--	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18/05/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/05/2018.
